

**PORTARIA Nº 05/2022 - PRAPE, DE 10 de agosto de 2022**

Atualiza a composição do Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE) da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), altera a Portaria 001/2022-PRAPE e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Consuni n.º 29/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 02/2021-PRAPE, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE) da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE);

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar para compor o Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil - CAAE, no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE, as pessoas abaixo identificadas:

I – **IGOR ARAÚJO ALVES**, Siape nº 1673864 (Assistente em Administração PRAPE/COAPE), como representante da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) da UFPB, que coordenará o colegiado e terá voto de qualidade em caso de empate nas votações;

II – **DANIELA KARLA MEDEIROS VASCONCELOS**, Siape nº 1894050 (Nutricionista/SRU – TITULAR) e **ILSY GISLEANY DE MEDEIROS RODRIGUES**, Siape nº 1897768 (Nutricionista/SRU – SUPLENTE), como representantes da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU) da UFPB, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

III – **IAGO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA MOURA**, Siape nº 2354252 (Assistente Social/PRAPE - TITULAR) e **JOACIL VENANCIO DA SILVA**, Siape nº 3152063 (Assistente Social/PRAPE - SUPLENTE), como Assistentes Sociais vinculados à assistência estudantil da PRAPE, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

IV – **NATÁLIA LINS PEQUENO DE ASSIS**, Siape nº 1770416 (Psicóloga/PRAPE-COAPE - TITULAR) e **RAQUEL EVELIN FERREIRA DE FIGUEIREDO**, Siape nº 1835198 (Psicóloga/PRAPE-COAPE - SUPLENTE), como Psicólogos(as) vinculado(as) à assistência estudantil da PRAPE, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

V – **DANILO GUSMÃO FERREIRA SOUTO**, Siape nº 3123125 (Técnico em Assuntos Educacionais/PRAPE - TITULAR) e **MARTA JANE RAMALHO LEITE DE OLIVEIRA**, Siape nº 332527 (Pedagoga/PRAPE-COAPE - SUPLENTE), como Pedagogo(a) ou Técnico(a) em

Assuntos Educacionais vinculado à assistência estudantil da PRAPE, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

VI – **KATIAEMANUELLE BARROS CAVALCANTI**, Siape nº 1150348 (Psicóloga/CIA - TITULAR) e **MARIA NATÁLIA SANTOS CALHEIROS**, Siape nº 1046902 (Professora Magistério Superior/CIA – SUPLENTE), como representante do Comitê Interno de Acessibilidade (CIA) da UFPB, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

VII – **ROCIANE TRAJANO DA FONSECA**, Siape nº 1113406 (Assistente Social/CCA – TITULAR), **JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ANDRADE DE AQUINO**, Siape nº 3159184 (Psicóloga/CCA – SUPLENTE), como representante do Campus II, vinculado à assistência estudantil, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

VIII –**MARIANA PAIVA FONSECA**, Siapenº 1212313 (Assistente Social/CCA- TITULAR), **VANESSA DA SILVA**, Siapenº 1880479 (Assistente Social/CCA- SUPLENTE), como representante do Campus IV, vinculado à assistência estudantil, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

IX –**TAYNA CASSIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, Matrícula nº 31501061 (Estudante/TITULAR),**DJANIRA LAURA BEZERRA**, Matrícula nº 20180116082 (Estudante/SUPLENTE), como representante da comunidade estudantil dentre os beneficiários do PNAES, na qualidade de titular e suplente, respectivamente;

X –**RUAN PONTES NAVARRO LIMA**, Matrícula nº 11322647 (Estudante/TITULAR), **FRANCISCO JANUARIO MOREIRA NETO**, Matrícula nº 20170165824(Estudante/SUPLENTE), como representante da comunidade estudantil não contemplado com auxílios estudantis, na qualidade de titular e suplente, respectivamente.

**Art. 3º** - Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 4º** - A secretaria da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) irá secretariar os trabalhos do CAE.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria 001/2022 – PRAPE, de 24 de janeiro de 2022.

**Art. 6º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
Pró-Reitor da PRAPE